



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2592

SÁBADO

Itatiba, 13 de março de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE (01/01/2021 a 28/02/2021)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.313.500,00	131.313.500,00	38.682.745,75	38.682.745,75	29,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.500.000,00	65.500.000,00	27.428.376,06	27.428.376,06	41,88
1.1.1- IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	25.436.992,59	25.436.992,59	45,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	1.991.383,47	1.991.383,47	22,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.233.500,00	11.233.500,00	2.247.565,38	2.247.565,38	20,01
1.2.1- ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	2.202.610,04	2.202.610,04	20,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233.500,00	233.500,00	44.955,34	44.955,34	19,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.775.000,00	42.775.000,00	7.221.268,54	7.221.268,54	16,88
1.3.1- ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.763.937,34	6.763.937,34	17,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.275.000,00	4.275.000,00	457.331,20	457.331,20	10,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	1.785.535,77	1.785.535,77	15,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.870.000,00	174.870.000,00	42.149.803,77	42.149.803,77	24,10
2.1- Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	11.465.554,57	11.465.554,57	23,16
2.2- Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	15.165.554,93	15.165.554,93	15,40
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	670.000,00	670.000,00	150.362,21	150.362,21	22,44
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	23.105,52	23.105,52	11,55
2.6- Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	15.345.226,54	15.345.226,54	59,02
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	306.183.500,00	306.183.500,00	80.832.549,52	80.832.549,52	26,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	337,49	337,49	5,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.700.000,00	12.700.000,00	2.886.964,97	2.886.964,97	22,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.050.000,00	10.050.000,00	2.551.265,68	2.551.265,68	25,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.048.000,00	2.048.000,00	335.367,60	335.367,60	16,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	331,69	331,69	2,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.239.000,00	3.239.000,00	39.936,33	39.936,33	1,23
6.1- Transferências de Convênios	3.221.000,00	3.221.000,00	39.603,53	39.603,53	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.000,00	18.000,00	332,80	332,80	1,85
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.945.500,00	15.945.500,00	3.089.238,79	3.089.238,79	19,37



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.974.000,00	34.974.000,00	8.429.960,78	8.429.960,68
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.900.000,00	9.900.000,00	2.293.110,97	2.293.110,87	23,16
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	19.700.000,00	19.700.000,00	3.033.110,95	3.033.110,95	15,40
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	134.000,00	134.000,00	30.072,44	30.072,44	22,44
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	4.621,09	4.621,09	11,55
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.069.045,33	3.069.045,33	59,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	75.040.000,00	75.040.000,00	15.212.095,85	15.212.095,85	20,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	75.000.000,00	75.000.000,00	15.211.376,31	15.211.376,31	20,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	719,54	719,54	1,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	40.026.000,00	40.026.000,00	6.781.415,53	6.781.415,63	16,94

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	61.834.200,00	61.834.200,00	15.262.928,43
13.1- Com Educação Infantil	31.735.200,00	31.735.200,00	5.549.663,80	17,49	5.528.295,34	17,42
13.2- Com Ensino Fundamental	30.099.000,00	30.099.000,00	9.713.264,63	32,27	7.110.202,73	23,62
14- OUTRAS DESPESAS	13.205.700,00	13.205.700,00	2.385.770,22	18,07	2.252.742,27	17,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	75.039.900,00	75.039.900,00	17.648.698,65	23,52	14.891.240,34	19,84
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO			0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)			17.648.698,65			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %			100,33%			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %			15,68%			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			22- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.347.700,00	41.456.700,00	11.154.283,20
22.1 - Creche	28.816.000,00	28.816.000,00	7.602.763,77	26,38	4.144.243,82	14,38
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.454.900,00	23.454.900,00	4.070.846,92	17,36	4.070.846,92	17,36
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.361.100,00	5.361.100,00	3.531.916,85	27,94	73.396,90	1,37
22.2 - Pré-escola	12.531.700,00	12.640.700,00	3.551.519,43	42,88	1.761.654,62	13,94
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.281.900,00	8.281.900,00	1.478.816,88	17,86	1.547.448,42	18,68
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.249.800,00	4.358.800,00	2.072.702,55	47,55	214.206,20	4,91
23- ENSINO FUNDAMENTAL	102.321.900,00	102.246.105,55	32.559.563,17	31,84	13.171.833,42	12,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.301.900,00	43.301.900,00	12.099.034,85	27,94	9.362.945,00	21,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.020.000,00	58.944.205,55	20.460.528,32	34,71	3.808.888,42	6,46
24- ENSINO MÉDIO	550.900,00	550.900,00	272.530,00	49,47	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.900,00	550.900,00	272.530,00	49,47	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	121.100,00	121.100,00	119.000,00	98,26	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.000,00	11.000,00	9.000,00	81,82	0,00	0,00
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.000,00	11.000,00	9.000,00	81,82	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.352.600,00	144.385.805,55	44.114.376,37	30,55	19.077.731,86	13,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)	80.832.549,52
30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.429.960,68
31- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	26.065.147,72
32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%	42,67%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.060.000,00	10.060.000,00	9.445.084,09	93,89	1.702.159,01	16,92
35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.426.289,61	1.221.951,34	0,00	1.221.951,34	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.723.000,00	2.165.480,36	1.674.038,27	0,00	307.543,91	0,00
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.783.000,00	14.651.769,97	12.341.073,70	84,23	3.231.654,26	22,06
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	156.135.600,00	159.037.575,52	56.455.450,07	35,50	22.309.386,12	14,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (g)			
39- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.974.516,68		0,00			
39.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – QSE	2.974.516,68		0,00			
39.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00			

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE (01/01/2021 A 28/02/2021)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	131.313.500,00	131.313.500,00	38.682.745,75	29,46
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	25.436.992,59	45,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	2.202.610,04	20,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.763.937,34	17,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	1.785.535,77	15,13
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	142.193,80	14,22
Dívida Ativa dos Impostos	9.055.000,00	9.055.000,00	1.714.179,17	18,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.453.500,00	3.453.500,00	637.297,04	18,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	174.870.000,00	174.870.000,00	42.149.803,77	24,10
Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	11.465.554,57	23,16
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	23.105,52	11,55
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	15.345.226,54	59,02
Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	15.165.554,93	15,40
Cota-Parte IPI-Exportação	670.000,00	670.000,00	150.362,21	22,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	306.183.500,00	306.183.500,00	80.832.549,52	26,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	23.027.000,00	23.027.000,00	4.166.526,96	18,09
Provenientes da União	23.027.000,00	23.027.000,00	4.166.526,96	18,09
Transf de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo	23.027.000,00	23.027.000,00	4.166.526,96	18,09
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.500,00	34.500,00	1.208,26	3,50
Juros de Títulos de Renda	34.500,00	34.500,00	1.208,26	3,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.061.500,00	23.061.500,00	4.167.735,22	18,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	70.281.300,00	70.285.200,00	39.724.498,35	56,52	10.355.883,14	14,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.103.400,00	22.103.400,00	5.142.269,62	23,26	5.067.569,85	22,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.177.800,00	48.181.700,00	34.582.228,73	71,77	5.288.313,29	10,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.500,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	81.500,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	70.362.800,00	70.362.800,00	39.724.498,35	56,46	10.355.883,14	14,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.005.000,00	23.659.475,01	16.268.519,08	68,76	4.930.880,22	20,84	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.005.000,00	23.659.475,01	16.268.519,08	68,76	4.930.880,22	20,84	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.005.000,00	23.659.475,01	16.268.519,08	68,76	4.930.880,22	20,84	0,00

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	93.367.800,00	94.022.275,01	55.993.017,43	-	15.286.763,36	-
---	---------------	---------------	---------------	---	---------------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	87,05	49,14	12,81
--	-------	-------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	72,05	34,14	-2,19
--	-------	-------	-------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	7.590.128,77	800,00	2.347.265,28	5.242.063,49	
Total	7.590.128,77	800,00	2.347.265,28	5.242.063,49	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.418.500,00	18.418.500,00	7.750.635,75	19,51	2.683.207,61	25,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.662.900,00	33.662.900,00	24.278.266,26	61,12	5.231.153,08	50,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.585.700,00	3.585.700,00	813.159,91	2,05	408.020,05	3,94	0,00
Vigilância Sanitária	1.102.900,00	1.102.900,00	150.495,94	0,38	150.495,94	1,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	940.000,00	940.000,00	168.106,71	0,42	158.234,38	1,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.652.800,00	12.652.800,00	6.563.833,78	16,52	1.724.772,08	16,65	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.362.800,00	70.362.800,00	39.724.498,35	100,00	10.355.883,14	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/02/2021 a 28/02/2021

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	719.888,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	15.672,70
Imposto sobre a Propriedade Predial	2.489.775,88
Imposto sobre a Propriedade Territorial	920.555,32
IPPTU - Multas e Juros	27.212,17
IPPTU - Dívida Ativa	562.981,03
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	244.476,03
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.211.981,22
ITBI - Multas e Juros	14.334,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	2.964.845,30
ISSQN - Multas e Juros	32.044,26
ISSQN - Dívida Ativa	139.167,29
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	40.210,51
Taxas	931.477,02
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o	15.561,24
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	586,51
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa	7.600,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	364.674,14
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	36.894,59
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	6.721,50
Jóia de Assinat Contr Permissão	3.419,22
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	5.206,67
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.496,83
Juros de Títulos de Renda	6.053,83
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	11.492,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	4.099,43
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	92,88
Outros Serviços - Cemitérios	10.892,83
Cota-Parte do FPM - Principal	5.202.971,55
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.153,85
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	47.872,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	66.560,32
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.055.414,06
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	6.339,54
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.061.749,34
Transferências FNDE - PNAE	335.367,60
Outras Transferências da União - Principal	67.475,85
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.818.576,37
Cota-Parte do IPVA - Principal	3.366.522,03
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.667,97
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	20.860,49
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.717.641,47
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	94.741,14
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	25.147,29
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	7.389,97
Outras Indenizações - Principal	400,00
Ônus de Sucumbência - Principal	1.000,00
Ônus de Sucumbência - Atualização Monetária	166,75
Outras Receitas	411.184,07
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	465.384,63
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	2.500.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	209.300,00
37.368.903,29	

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecília Baptistella
Secretária de Finanças

José Maurício Perez
CRC 1SP 282074/O-1

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
03/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	11.780,00	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	620,00	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	57.651,60	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	3.340,80	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	23.836,20	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	519,40	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	82.335,80	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	82.335,80	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	23.836,20	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	519,40	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	3.340,80	Banco do Brasil S/A
03/02/2021	Transferências FNDE - PNAE	57.651,60	Banco do Brasil S/A
04/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.008.296,79	Banco do Brasil S/A
05/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
05/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	40.909,00	Banco do Brasil S/A
05/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	134.850,00	Banco do Brasil S/A
05/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	443.946,77	Banco do Brasil S/A
09/02/2021	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	47.872,38	Banco do Brasil S/A
09/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	14.308,64	Banco do Brasil S/A
10/02/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	4.788.772,02	Banco do Brasil S/A
10/02/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	884,21	Banco do Brasil S/A
11/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	81.431,75	Banco do Brasil S/A
11/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	59.925,42	Banco do Brasil S/A
11/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.306,50	Banco do Brasil S/A
12/02/2021	Outras Transferências da União - Principal	33.568,39	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	486.479,80	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	456,67	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	66.560,32	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.061.749,34	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	2.500.000,00	Banco do Brasil S/A
19/02/2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	162.000,00	Banco do Brasil S/A
22/02/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	6.339,54	Banco do Brasil S/A
23/02/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	182.873,71	Banco do Brasil S/A
25/02/2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	303.384,63	Banco do Brasil S/A
26/02/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	1.228.462,58	Banco do Brasil S/A
26/02/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	101,42	Banco do Brasil S/A
26/02/2021	Outras Transferências da União - Principal	33.907,46	Banco do Brasil S/A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **17 de Março de 2021** (4ª feira), **às 9h**. A reunião acontecerá virtualmente.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo

Presidente do Conselho

FUNDEB

Itatiba-SP

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional torna pública a composição de sua Mesa Diretora conforme indicação dos conselheiros Representantes do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e Representantes de Entidades ou Instituições que exerçam atividades na área alimentícia referendado na reunião virtual do dia 11 de março de 2021, para o período de 11 de março de 2021 a 11 de março de 2023, ficando assim constituída:

Presidente: Fernanda Seyr Pozza

Vice-Presidente: Soraya Dib Jorge Fuzetti

Primeiro Secretário: Maria Ligia Baptistella Cabral

Segundo Secretário: Juliana Tuon

Itatiba, 11 de março de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Atos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029666 ASSISTÊNCIA E SAÚDE S/S LTDA
ENDEREÇO: AV ITORORO 367 **BAIRRO:** SANTA CATARINA **CIDADE:** AMERICANA **ESTADO:** SP
CEP: 13466-240 **TELEFONE:** 19 3604-7444 **FAX:**
CPF/CNPJ: 00.531.923/0001-70 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

33 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA COM OU SEM ESTIMULO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
33.1	2.08.09.0282.7	UN		500	R\$ 70,89	R\$ 35.445,00	Não

34 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO COM OU SEM ESTIMULO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
34.2	2.08.09.0283.5	UN		150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ASSISTÊNCIA E SAÚDE S/S LTDA
LUCINEIA ELAMOS VASCONCELOS
RG: 22230698-1 CPF: 175.557.748-60

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Atos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro,

portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029665 ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 201 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JUNDIAÍ **ESTADO:** SP
CEP: 13201-002 **TELEFONE:** 11 5908-7070 **FAX:**
CPF/CNPJ: 47.673.793/0087-43 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

18 - HISTEROSSALPINGOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
18.1	2.08.09.0081.6	UN		24	R\$ 278,75	R\$ 6.690,00	Não

24 - RX EDD							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
24.1	2.08.09.0275.4	UN		60	R\$ 202,13	R\$ 12.127,80	Não

3 - ECOCARDIOGRAMA INFANTIL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
3.1	2.08.09.0258.4	UN		144	R\$ 113,87	R\$ 16.397,28	Não

4 - ECORCADIOGRAMA TRANSTORÁXICO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
4.1	2.08.09.0083.2	UN		2400	R\$ 105,82	R\$ 253.968,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
SERGIO TUFIK
RG: 3.221.965 SSP/SP CPF: 664.725.478-15

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029667 AUDCLIN CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AV IPIRANGA 520 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** SUMARÉ **ESTADO:** SP
CEP: 13170-026 **TELEFONE:** 19 3883-5187 **FAX:**
CPF/CNPJ: 08.172.955/0001-38 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

11 - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
11.1	2.08.09.0033.6	UN		120	R\$ 280,83	R\$ 33.699,60	Não

PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL

13 - BERA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
13.1	2.08.09.0058.1	UN		60	R\$ 336,50	R\$ 20.190,00	Não

BERA- POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO

14 - VIDEONASOFIBROLARINGOFARINGOSCOPIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
14.1	2.08.09.0264.9	UN		600	R\$ 111,66	R\$ 66.996,00	Não

VIDEONASOFIBROLARINGOFARINGOSCOPIA

15 - VECTOLETOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
15.1	2.08.09.0265.7	UN		60	R\$ 293,16	R\$ 17.589,60	Não

VECTOLETOGRAFIA

35 - AUDIOMETRIA TONAL MILIAR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
35.1	2.08.09.0284.3	UN		840	R\$ 57,75	R\$ 48.510,00	Não

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA/OSSEA)

36 - IMITANCIOMETRIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
36.1	2.08.09.0285.1	UN		720	R\$ 55,75	R\$ 40.140,00	Não

IMITANCIOMETRIA

37 - AUDIOMETRIA VOCAL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
37.1	2.08.09.0279.7	UN		840	R\$ 57,75	R\$ 48.510,00	Não

AUDIOMETRIA

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

AUDCLIN CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL LTDA
PAMELA ROBERTA FERREIRA BERNARDI
RG: 29.546.662-5 CPF: 223.076.238-92

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029668 CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTEU ANTONIO DE PAULA 15 **BAIRRO:** SANTA GENEBRA
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13080-663
TELEFONE: 19 3251-1601 **FAX:**
CPF/CNPJ: 01.984.011/0001-16 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

25 - ELETRONEUROMIOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
25.1	2.08.09.0035.2	UN		1.440	R\$ 200,00	R\$ 288.000,00	Não

ELETRONEUROMIOGRAFIA

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

CEDINE
CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA
RODRIGO PIZZI
RG: 20.670.503-7 CPF: 160.779.278-80

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 017261 CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. BARRROS MONTEIRO 348 **BAIRRO:** JD. GUANABARA **CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP
CEP: 13073-240 **TELEFONE:** (19) 3345-1700 **FAX:**
CPF/CNPJ: 48.174.874/0001-91 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

23 - CINTILOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
23.1	2.08.09.0097.2	UN		240	R\$ 981,77	R\$ 235.624,80	Não
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO DE ESTRESSE E DE REPOUSO							
23.2	2.08.09.0269.0	UN		36	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00	Não
CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO							
23.3	2.08.09.0270.3	UN		24	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00	Não
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO							
23.4	2.08.09.0271.1	UN		60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	Não
CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA							
Qualitativa e ou Quantitativa							
23.5	2.08.09.0274.6	UN		12	R\$ 1160,00	R\$ 13.920,00	Não
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM GALIO 67							
Para pesquisa de noplalias							
23.6	2.08.09.0281.9	UN		300	R\$ 591,65	R\$ 177.495,00	Não
CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (corpo inteiro)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro

e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA
ROBERVAL DE CAMPOS
RG: 6.351.998-3 SSP/SP CPF: 816.611.778-91

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 014005 CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUENO DE AGUIAR 60 **BAIRRO:** VILA CASSARO **CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP
CEP: 13256-360 **TELEFONE:** 11 4524-1048 **FAX:**
CPF/CNPJ: 49.439.110/0001-43 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

19 - PAAF TIREOIDE COM ANESTESIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
19.1	2.08.09.0039.5	UN		120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60	Não
PAAF DE TIREÓIDE COM ANESTESIA							
2 - ECOCADIOGRAMA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
2.1	2.08.09.0257.6	UN		24	R\$ 254,13	R\$ 6.099,12	Não
ECOCADIOGRAMA COM STRESS FRAMACOLÓGICO							
20 - PAAF DE MAMA POR AGULHA FINA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
20.1	2.08.09.0041.7	UN		120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60	Não
PAAF DE MAMA POR AGULHA FINA							
Com pomada anestésica local							
21 - PAAF DE MAMA POR AGULHA GROSSA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
21.1	2.08.09.0082.4	UN		120	R\$ 387,50	R\$ 46.500,00	Não
PAAF DE MAMA COM AGULHA GROSSA - CORE BIÓPSIA							
Com pomada anestésica local.							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

27 - COLONOSCOPIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
27.1	2.08.09.0195.2	UN		600	R\$ 577,05	R\$ 346.230,00	Não
COLONOSCOPIA							
27.2	2.08.09.0196.0	UN		300	R\$ 1650,00	R\$ 495.000,00	Não
COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO							
27.3	2.08.09.0197.9	UN		300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00	Não
POLIPECTOMIA MUCOSECTOMIA							
Procedimentos Colonoscópico Polipectomia Mucosectomia							
27.4	2.08.09.0280.0	UN		120	R\$ 1650,00	R\$ 198.000,00	Não
COLONOSCOPIA COM INTERNAÇÃO PARA PREPARO							
28 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
28.1	2.08.09.0276.2	UN		24	R\$ 221,66	R\$ 5.319,84	Não
RETOSSIGMOIDOSCOPIA							
29 - ESPIROMETRIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
29.1	2.08.09.0018.2	UN		600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00	Não
ESPIROMETRIA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA
GUSTAVO LIMA E SILVA BELLUZZO
RG: 24.692.229-1 CPF: 293.563.798-40

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde - exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029669 HOSPITAL PREVINA LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL VICENTE DE PAULA COUTINHO 52

BAIRRO: JD. VERA CRUZ

CIDADE: FRANCO DA ROCHA

ESTADO: SP **CEP:** 07803-050

TELEFONE: 11 3944-5485

FAX:

CPF/CNPJ: 03.033.866/0005-10

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. ANEXO I

PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

10 - ELETROCOCLEOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
10.1	2.08.09.0064.6	UN		60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	Não
EXAME DE ELETROCOCLEOGRAFIA							
22 - ANGIOGRAFIA CEREBRAL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
22.1	2.08.09.0267.3	UN		36	R\$ 2.716,66	R\$ 97.799,76	Não
ANGIOGRAFIA CEREBRAL							
30 - POLISSONOGRAMIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
30.1	2.08.09.0054.9	UN		60	R\$ 676,33	R\$ 40.579,80	Não
POLISSONOGRAMIA SPLIT-NIGHT							
38 - ARTERIOGRAFIA/AORTOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
38.1	2.08.09.0268.1	UN		36	R\$ 1.800,00	R\$ 64.800,00	Não
ARTERIOGRAFIA/AORTOGRAFIA							
8 - CISTOSCOPIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
8.1	2.08.09.0260.6	UN		60	R\$ 196,00	R\$ 11.760,00	Não
CISTOSCOPIA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

HOSPITAL PREVINA LTDA
ROBERTO RANIERI SOBRINHO
RG: 34.819.982-X CPF: 324.402.148-41

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020

Processo: 1195/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029670 IOP - INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE PAULINIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ADELELMO PIVA 104 **BAIRRO:** VISTA ALEGRE **CIDADE:** PAULINIA **ESTADO:** SP
CEP: 13140-186 **TELEFONE:** 19 3933-3482 **FAX:**
CPF/CNPJ: 13.555.879/0001-80 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

16 - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
16.1	2.08.09.0066.2	UN		24	R\$ 315,50	R\$ 7.572,00	Não

TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE PAULINIA LTDA
KARLA KOMIYAMA ODA
RG: 27.726.847-3 CPF: 267.786.428-23

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020

Processo: 1195/2020

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento

de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029672 JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARAO ARARY 358 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** ARARAS **ESTADO:** SP
CEP: 13600-170 **TELEFONE:** 19 3541-7178 **FAX:**
CPF/CNPJ: 55.354.021/0001-05 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

31 - ULTRASSONOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
31.1	2.08.09.0287.8	UN		744	R\$ 63,00	R\$ 46.872,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS							
31.2	2.08.09.0288.6	UN		200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO							
31.3	2.08.09.0289.4	UN		500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR							
31.4	2.08.09.0290.8	UN		3060	R\$ 63,00	R\$ 192.780,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL							
31.5	2.08.09.0291.6	UN		1560	R\$ 63,00	R\$ 98.280,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO							
31.6	2.08.09.0292.4	UN		2400	R\$ 63,00	R\$ 151.200,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO							
31.7	2.08.09.0293.2	UN		204	R\$ 63,00	R\$ 12.852,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL							
31.8	2.08.09.0294.0	UN		1440	R\$ 63,00	R\$ 90.720,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL							
31.9	2.08.09.0295.9	UN		816	R\$ 63,00	R\$ 51.408,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL							
31.10	2.08.09.0296.7	UN		120	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)							
31.11	2.08.09.0297.5	UN		876	R\$ 63,00	R\$ 55.188,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE							
31.12	2.08.09.0298.3	UN		1200	R\$ 63,00	R\$ 75.600,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA							
31.13	2.08.09.0299.1	UN		500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO							
31.14	2.08.09.0300.9	UN		1080	R\$ 63,00	R\$ 68.040,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)							
31.15	2.08.09.0301.7	UN		240	R\$ 63,00	R\$ 15.120,00	Não
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

31.16	2.08.09.0302.5	UN		1080	R\$ 63,00	R\$ 68.040,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA							
31.17	2.08.09.0303.3	UN		588	R\$ 63,00	R\$ 37.044,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL							
31.18	2.08.09.0304.1	UN		12	R\$ 63,00	R\$ 756,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA PENIANA							
31.19	2.08.09.0305.0	UN		36	R\$ 63,00	R\$ 2.268,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE DOPPLER DE TIREOIDE							
31.20	2.08.09.0306.8	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE DOPPLER DE CAROTIDA							
31.21	2.08.09.0307.6	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE DOPPLER DE CARAOTIDAS E VERTEBRAIS							
31.22	2.08.09.0308.4	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE DOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS							
31.23	2.08.09.0309.2	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRA SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER							
31.24	2.08.09.0310.6	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRA SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO COM DOPPLER							
31.25	2.08.09.0311.4	UN		600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Não
ULTRA SONOGRAFIA COM DOPPLER DE AORTA E ILIACAS							
31.26	2.08.09.0312.2	UN		4104	R\$ 63,00	R\$ 258.552,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL							
31.27	2.08.09.0313.0	UN		120	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL							
31.28	2.08.09.0314.9	UN		600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	Não
ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA
JOÃO PAULO VEITIEKA JUNIOR

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

RG: 30.952.351-5 CPF: 325.438.068-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029673 UNIDADE DE RADIOLOGIA DE AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO MATARAZZO 60 **BAIRRO:** VILA GALLO **CIDADE:** AMERICANA/ESTADO: SP
CEP: 13466-319 **TELEFONE:** 19 3406-4039 **FAX:**

CPF/CNPJ: 01.061.386/0001-04 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

17 - AGULHAMENTO DE MAMA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
17.1	2.08.09.0094.8	UN		60	R\$ 443,00	R\$ 26.580,00	Não

AGULHAMENTO DE MAMA

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

UNIDADE DE RADIOLOGIA DE AMERICANA LTDA
CLARISSA ALMEIDA NORONHA

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

RG: 28.861.901-8 CPF: 196.992.818-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 00000001195/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029674 VT TELEDIAGNÓSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR ZEFERINO ALVES DO AMARAL 687
CEP: 12940-410
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ATIBAIA
ESTADO: SP
TELEFONE: 11 9 6625-1197
FAX:
CPF/CNPJ: 31.675.375/0001-85
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. ANEXO I
PRAZO: CONF. ANEXO I

FORNECEDOR: 029675 WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IACANGA 3
CEP: 07793-170
BAIRRO: JARDINS
CIDADE: CAJAMAR
ESTADO: SP
TELEFONE: 11 9 7585-4954
FAX:
CPF/CNPJ: 32.310.568/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. ANEXO I
PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

1 - ELETROCARDIOGRAMA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1.1	2.08.09.0256.8	UN		600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00	Não
ELETROCARDIOGRAMA							
5 - HOLTER 24H							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
5.1	2.08.09.0053.0	UN		480	R\$ 90,00	R\$ 43.200,00	Não
HOLTER 24 HORAS							
6 - MAPA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
6.1	2.08.09.0259.2	UN		120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00	Não
MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

VT TELEDIAGNÓSTICOS LTDA
DAVI LOPES DA SILVEIRA
RG: 30.911.524-3 SSP/SP CPF: 286.449.638-05

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020
Processo: 1195/2020

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de contratação de serviços de atenção à saúde – exame de média complexidade, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Itens Registrados:

26 - ENDOSCOPIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
26.1	2.08.09.0069.7	UN		1200	R\$ 291,65	R\$ 349.980,00	Não
ENDOSCOPIA DIGESTIVA							
32 - RADIOGRAFIA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
32.1	2.08.09.0315.7	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)							
32.2	2.08.09.0316.5	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL							
32.3	2.08.09.0317.3	UN		624	R\$ 21,54	R\$ 13.440,96	Não
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)							
32.4	2.08.09.0318.1	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)							
32.5	2.08.09.0319.0	UN		144	R\$ 22,35	R\$ 3.218,40	Não
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)							
32.6	2.08.09.0320.3	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE LARINGE							
32.7	2.08.09.0321.1	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)							
32.8	2.08.09.0322.0	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)							
32.9	2.08.09.0323.8	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)							
32.10	2.08.09.0324.6	UN		912	R\$ 6,00	R\$ 5.472,00	Não
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)							
32.11	2.08.09.0325.4	UN		12	R\$ 21,89	R\$ 262,68	Não
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)							
32.12	2.08.09.0326.2	UN		108	R\$ 22,57	R\$ 2.437,56	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)							
32.13	2.08.09.0327.0	UN		624	R\$ 23,74	R\$ 14.813,76	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

32.14	2.08.09.0328.9	UN		12	R\$ 34,04	R\$ 408,48	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA							
32.15	2.08.09.0329.7	UN		1812	R\$ 29,49	R\$ 53.435,88	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA							
32.16	2.08.09.0330.0	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)							
32.17	2.08.09.0331.9	UN		36	R\$ 41,77	R\$ 1.503,72	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA							
32.18	2.08.09.0333.5	UN		252	R\$ 26,94	R\$ 6.788,88	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR							
32.19	2.08.09.0334.3	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA							
32.20	2.08.09.0335.1	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA							
32.21	2.08.09.0336.0	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)							
32.22	2.08.09.0337.8	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)							
32.23	2.08.09.0338.6	UN		24	R\$ 35,72	R\$ 857,28	Não
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)							
32.24	2.08.09.0339.4	UN		36	R\$ 24,11	R\$ 867,96	Não
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)							
32.25	2.08.09.0340.8	UN		12	R\$ 46,67	R\$ 560,04	Não
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO							
32.26	2.08.09.0341.6	UN		24	R\$ 23,30	R\$ 559,20	Não
RADIOGRAFIA DE ESTERNO							
32.27	2.08.09.0342.4	UN		24	R\$ 24,86	R\$ 596,64	Não
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)							
32.28	2.08.09.0343.2	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO							
32.29	2.08.09.0344.0	UN		108	R\$ 18,28	R\$ 1.974,24	Não
RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)							
32.30	2.08.09.0345.9	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)							
32.31	2.08.09.0346.7	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)							
32.32	2.08.09.0347.5	UN		2412	R\$ 21,54	R\$ 51.954,48	Não
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)							
32.33	2.08.09.0348.3	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)							
32.34	2.08.09.0349.1	UN		1056	R\$ 21,54	R\$ 22.746,24	Não
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)							
32.35	2.08.09.0350.5	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO							
32.36	2.08.09.0351.3	UN		24	R\$ 13,33	R\$ 319,92	Não
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR							
32.37	2.08.09.0352.1	UN		324	R\$ 5,10	R\$ 1.652,40	Não
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL							
32.38	2.08.09.0353.0	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR							
32.39	2.08.09.0354.8	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE BRACO							
32.40	2.08.09.0355.6	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA							
32.41	2.08.09.0356.4	UN		180	R\$ 20,49	R\$ 3.688,20	Não
RADIOGRAFIA DE COTOVELO							
32.42	2.08.09.0357.2	UN		240	R\$ 20,19	R\$ 4.845,60	Não
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO							
32.43	2.08.09.0358.0	UN		240	R\$ 20,92	R\$ 5.020,80	Não
RADIOGRAFIA DE MAO							
32.44	2.08.09.0359.9	UN		120	R\$ 20,60	R\$ 2.472,00	Não
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)							
32.45	2.08.09.0360.2	UN		252	R\$ 23,30	R\$ 5.871,60	Não
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)							
32.46	2.08.09.0361.0	UN		96	R\$ 21,57	R\$ 2.070,72	Não
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)							
32.47	2.08.09.0362.9	UN		12	R\$ 188,45	R\$ 2.261,40	Não
CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE							
32.48	2.08.09.0363.7	UN		60	R\$ 13,33	R\$ 799,80	Não
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)							
32.49	2.08.09.0364.5	UN		24	R\$ 38,49	R\$ 923,76	Não
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

32.50	2.08.09.0365.3	UN		84	R\$ 21,85	R\$ 1.835,40	Não
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)							
32.51	2.08.09.0366.1	UN		24	R\$ 131,66	R\$ 3.159,84	Não
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)							
32.52	2.08.09.0367.0	UN		24	R\$ 114,87	R\$ 2.756,88	Não
URETROCISTOGRAFIA							
32.53	2.08.09.0368.8	UN		24	R\$ 95,91	R\$ 2.301,84	Não
UROGRAFIA VENOSA							
32.54	2.08.09.0369.6	UN		24	R\$ 46,83	R\$ 1.123,92	Não
ESCANOMETRIA							
32.55	2.08.09.0370.0	UN		132	R\$ 5,10	R\$ 673,20	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 115 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
JORGE MIRANDA NOVAIS

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

RG: 36.473.192-8 CPF: 018.322.535-03

Processo nº 2020.3649
Objeto: Aquisição de kits escolares

DESPACHO

Trata-se de recurso interposto por DZ7 Comercial Eirelli, nos autos do Pregão nº 120/2020, em vista da desclassificação de sua proposta comercial por conta da não apresentação, para os cadernos, dos laudos de conformidade exigidos na cláusula 8.21.2.1. "a", do edital.

Em resumo, a recorrente requer a anulação da decisão de desclassificação porque, a seu ver, a exigência de laudos de conformidade careceria de legalidade.

Decido:

Conforme consta da manifestação anterior, cujos fundamentos adoto e aqui considero integrados, a exigência atacada pela recorrente foi considerada possível pelo e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos TCS 018926.989.20-3, 018927.989.20-2 e 018928.989.20-1, tendo a finalidade de assegurar qualidade, padronização e segurança para os bens adquiridos.

E, ainda que dessa forma não se passasse, é dizer, ainda que fosse o caso de reconhecer a existência de vício na exigência, o resultado de tal reconhecimento seria a declaração de nulidade do certame e não a adjudicação do objeto à recorrente, mesmo que ao arrepio das regras e condições preestabelecidas no edital.

Sendo assim, com base no princípio da isonomia, e no

princípio da vinculação ao instrumento convocatório que lhe é auxiliar, mantenho a decisão de desclassificação por seus próprios fundamentos, pelo que NEGOU provimento ao recurso e declaro FRACASSADA a licitação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 08 de março de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 14/2021
PREGÃO Nº 13/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTOR PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP
Item 1 - 800 UN, COBERTOR CASAL - Tecido: Microfibra; Composição: 100% poliéster, Marca - SULTAN, valor unitário de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) e valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 05 de março de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº005 de 13 de março de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o **resultado final** do financiamento dos projetos que serão financiados com recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, conforme Resolução CMDCA Nº003/2021. As Organizações da Sociedade Civil abaixo deverão apresentar junto ao CMDCA, no prazo de **cinco dias úteis** a documentação solicitada no Artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução CMDCA Nº003 de 03/02/2021.

Nº Classificação	Entidade	Projeto	Valor
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	“Atendimento Multiprofissional Externo”	R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
02	Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos	“Inclusão e desenvolvimento psíquico e linguístico”	R\$47.738,79 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
03	SIBES – Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social	“Futuro Certo”	R\$45.074,52 (quarenta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Itatiba, 13 de março de 2021

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

Processo nº.: **2021.01040**



O Vice Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sr. FABIANO PERRONE, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

Data: 15 de março de 2021 (segunda-feira)
Horário: 17h

Pauta da Reunião:

1. Aprovação da Ata de 23 de fevereiro de 2021;
2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Posição do Monitoramento da qualidade da água do Ribeirão Jacaré (PMI-USF-JAPPA);
4. Apresentação de relatório final do plantio de 5 mil mudas de árvores nativas nas cabeceiras do Ribeirão Jacaré;
5. Relatório do novo plantio de 5 mil mudas de árvores nativas nas cabeceiras do Ribeirão Jacaré com recursos oriundos da ação judicial da Covolan;
6. Informações sobre a Pista de Arrancada;
7. Posição sobre o Plano de Controle de Erosões;
8. Informações sobre a Prova do Laço ocorrida em novembro de 2020;
9. Dia Mundial da Água (22/03);
10. Outros assuntos e sugestões.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 11227/2021

Interessado: **D. F. Ferreira Empório**
Assunto: **Descumprimento - Plano SP**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **D. F. Ferreira Empório**, estabelecida à Avenida Santo Bredariol, 647 Salão 02 – Residencial Sítio do Engenho (**Registro 33446**), para observar as regras de funcionamento dos setores previstos no “Plano São Paulo”, uma vez constatada reincidência quanto ao descumprimento ao disposto no Decreto nº. 7.498/2021, identificado anteriormente pela municipalidade e conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido lavrado em 27/02/2021 e, considerando que, na sua entrega, no mesmo dia, o interessado recusou-se a assinar o respectivo Aviso de Recebimento no endereço encontrado em seu registro, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 1.337,78 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Março de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 11225/2021

Interessado: **Caio Eduardo Campos**
Assunto: **Descumprimento - Plano SP**
Processo nº.: **2021.01179**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Caio Eduardo Campos**, responsável pelo estabelecimento comercial localizado à Rua Herculano Pupo Nogueira, 12 - Vila Belém, para observar as regras de funcionamento dos setores previstos no “Plano São Paulo”, uma vez constatado o descumprimento ao disposto no Decreto nº. 7.498/2021, identificado anteriormente pela municipalidade e conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido lavrado em 27/02/2021 e, considerando que, na entrega feita na mesma data, o interessado recusou-se a receber o mesmo no endereço onde o estabelecimento se localiza, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 401,33 (quatrocentos e um reais e trinta e três centavos), identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Março de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**.

Carga horária: 6h diárias
Salário: R\$ 850,00 + vale transporte

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <avfattori@obrasapolo.itatiba.sp.gov.br> até a data de 31/03/2021. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Endereço;
- III - Telefone para contato e e-mail;
- IV - Curso e período em que o candidato está cursando;
- V - Instituição de ensino;
- VI - Áreas de conhecimentos;
- VII - Área de experiência se tiver; e
- VIII - Área de interesse.

Número de vagas disponíveis	Secretaria / Órgão solicitante	Curso / Área de Conhecimento	Período do Curso
04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	Arquitetura e Urbanismo	5º ao 7º semestre

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o estudante abaixo relacionado foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG
- ✓ Cópia do CPF
- ✓ Cópia do Comprovante de residência
- ✓ Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Se casado, cópia da certidão de casamento.
- ✓ Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- ✓ SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Guilherme Javrott	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (as), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 15/03/2021 às 14h00min no balcão do RH

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

7ºª MARCIA RENATA CABARROS

Dia 15/03/2021 às 14h15min no balcão do RH

7ºª ELIANE GOMES LARANJEIRAS PRUDENTE

Dia 15/03/2021 às 14h30min no balcão do RH

78º ANIELI LUCI MARQUES ADACHI

Dia 15/03/2021 às 14h45min no balcão do RH.

Professor II – PEB II – História (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica em História).

7ºª ALINE APARECIDA OLIVEIRA

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 12 de Março de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

LEI

LEI Nº 5.331 DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

Eu, **THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público, relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

(Lei nº 5.331/21 – fls. 02)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de março de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.525,
DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, na forma que especifica."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições do artigo 6º, do Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro

de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:**

I - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:

TITULAR: PATRÍCIA BREDARIOL;
SUPLENTE: FLÁVIA DE SOUZA IEMBO PONTELLI.

II - Secretaria de Saúde:

TITULAR: CLÁUDIA ELAINE PIZZI;
SUPLENTE: MANUELA CLOZEL.

III - Secretaria de Educação:

TITULAR: ROSELENE BARDI FONSECA;
SUPLENTE: VERA LUCIA SUZAN.

IV - Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: ANA JULIA DE MORAES GUERRA;

SUPLENTE: LUCIANA SCIAMARELLI CREMONESI.

(Decreto nº 7.525/21 – fls. 02)

V - Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: RAFAELA CAMPOLONGO MAGNUSON;
SUPLENTE: ANA LÚCIA POLESSI

VI - Fundo Social de Solidariedade de Itatiba:

TITULAR: ROSANA DE MOURA FERREIRA;
SUPLENTE: MARIA INÊS FATTORI.

Parágrafo único. As funções dos membros do comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de março de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.526,
DE 12 DE MARÇO DE 2021

Institui, no Município de Itatiba, o COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, e dá outras providências."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando os altos índices de disseminação da COVID-19 em todo o País;

Considerando que a atuação conjunta de toda sociedade é de suma importância para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade da adoção de medidas que visem a manutenção da atividade econômica no Município; e,

Considerando que o presente ato possibilita

a otimização das ações públicas em curso no Município para o combate e enfrentamento à referida pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID - 19, no Município de Itatiba, sob a coordenação do Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de promover e executar medidas ao combate à Pandemia a serem executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID - 19, de caráter deliberativo e intersetorial, será composto pelos seguintes membros:

I - Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais;
II - 1 (um) Representante da Câmara Municipal de Itatiba-SP;
(Decreto nº 7.526/21 – fls. 2)

III - 1 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Itatiba – **AICITA**;

IV - 1 (um) Representante das Escolas Particulares;

V - 1 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Itatiba;

VI - 1 (um) Representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba;

VII - 1 (um) Representante da **AEASFI** – Associação das Entidades Assistenciais, Sociais e Filantrópicas de Itatiba;

VIII - 1 (um) Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba;

IX - 1 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 99ª Subseção de Itatiba;

IX - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Os membros do Comitê serão indicados pelos seus dirigentes e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Caso não haja indicação de qualquer um dos representantes, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a requisitar diretamente a participação do referido membro para a composição do Comitê.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo ou o Coordenador do Comitê poderá convidar para participar de reuniões, em conformidade com o tema a ser discutido e que, pelo conhecimento, possam contribuir para a consecução do objetivo do colegiado:

I - membros do Poder Judiciário e do Ministério Público; e,
II - outras autoridades públicas e especialistas em saúde pública ou privada.

(Decreto nº 7.526/21 – fls. 3)

Art. 3º. Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19:

I - articular as ações governamentais e assessorar o Chefe do Poder Executivo para decisões coletivas em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da COVID -19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio da COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Itatiba;
IV - supervisionar e monitorar os impactos causados pela COVID-19;

V - articular, com os entes públicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o art. 6º, do Decreto Municipal nº 7.353, de 13 de março de 2020.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de março de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico

**DECRETO Nº 7.527
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a suspensão dos lançamentos e dos prazos de vencimentos da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa no Município de Itatiba, e dá outras providências."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o atual avanço da pandemia da COVID-19 em todo o país;

Considerando que ações vêm sendo implementadas em todo o território nacional com o objetivo de preservar vidas;

Considerando que nosso Município já está integrado no Consórcio para a aquisição de vacinas com o objetivo de imunizar o maior número de habitantes possível;

Considerando que, independentemente dos investimentos na saúde, é de conhecimento de todos os reflexos na economia advindos da pandemia; e,
Considerando as disposições do art. 35 e seguintes do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os lançamentos e os prazos de vencimentos da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, no Município de Itatiba.

(Decreto nº 7.527/21 – fls. 02)

Parágrafo único. Não terão direito aos benefícios de que trata o caput desse artigo os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, autuados no exercício fiscal de 2021, por descumprimento das normas sanitárias decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de março de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Proposituras encaminhadas na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 10/03/2021

Requerimento Nº 30/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS BASES DA GUARDA MUNICIPAL

Requerimento Nº 38/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações sobre listagem de encaminhamento de consultas, exames e cirurgias no município.

Requerimento Nº 65/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Reitera solicitação à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), a realização de poda de árvore localizada na Rua Filomena Zupardo, em frente ao número 405, no bairro Santa Filomena, conforme específica.

Requerimento Nº 66/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Sabesp reparo em asfaltamento mal acabado em ruas da cidade.

Requerimento Nº 67/2021
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita informações ao prefeito sobre a possibilidade em disponibilizar pela prefeitura o curso de piscineiro(a).

Requerimento Nº 68/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO KIT MERENDA

Indicação Nº 273/2021
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência, estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua Vergínio Belgini 1307 defrente ao SIBES. Conforme específica.

Indicação Nº 274/2021
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita o aumento da ronda da Guarda Municipal no Bairro Jardim Panorama, conforme específica.

Indicação Nº 275/2021
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de manutenção e limpeza no Bairro Jardim Panorama, conforme específica.

Indicação Nº 276/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providencias quanto ao fechamento de cratera existente no calçadão próximo ao Nº10, na rua Sebastião de Moura, bairro São Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 277/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providencias quanto ao recolhimento e abrigo de cachorros em situação de rua, no bairro Terra Nova, conforme esclarece.

Indicação Nº 278/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente, poda de árvore no bairro Santa Filomena, em local conforme específica.

Indicação Nº 279/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de placas de sinalização e pintura de sinalização horizontal no bairro Villaggio Fosuzzi.

Indicação Nº 280/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza do parquinho na Rua Carlos Fosuzzi.

Indicação Nº 281/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a instalação de novo ponto e abrigo de ônibus na Rua César Piovesana, Morada dos Pássaros, conforme específica.

Indicação Nº 282/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a instalação de iluminação pública na Rua César Piovesana, Morada dos Pássaros, conforme específica.

Indicação Nº 283/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de calçada na Rua César Piovesana, Morada dos Pássaros, conforme específica.

Indicação Nº 284/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Reitera solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, que realize a instalação de redutor de velocidade na Rua Vergínio Belgini, Loteamento Santo Antonio, na altura do número 1.307, conforme específica.

Indicação Nº 285/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a instalação de um ponto de ônibus com abrigo na Avenida Nossa Senhora das Graças, conforme específica.

Indicação Nº 286/2021
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita a execução do recapeamento asfáltico e poda da vegetação nas laterais das Avenidas José Piovesan Netto e Armelinda Scaramel Pretti, no bairro Morro Azul, conforme específica.

Indicação Nº 287/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade na Rua Edvirges Gonçalves Megda, Jardim Ester, conforme específica.

Indicação Nº 288/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade na Rua José Soave, Jardim Ester, conforme específica.

Indicação Nº 289/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de academia ao ar livre na rua Bento Franco de Camargo.

Indicação Nº 290/2021
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: Solicita do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie, com urgência, a implantação de lombadas no curso da Avenida Aurora Fernandes Zanuffo, entre os Bairros Jardim México e Jardim Vitória, zona urbana deste Município.

Indicação Nº 291/2021
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: Solicita do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie, com urgência, a implantação de lombadas no curso da Avenida Marcelo Gerásio Dian, Bairro Itatiba Park, zona urbana deste Município.

Indicação Nº 292/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a limpeza e reconstrução da sarjeta e escoadouro de agua pluvial

(bueiro) - à Avenida José Boava, próximo ao nº 1095, na esquina com a Rua José Jorge Antônio, sentido Bairro da Ponte

Indicação Nº 293/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, serviço de capinagem e limpeza das margens do córrego localizado na extensão da Avenida Alexandre José Barbosa, conforme específica.

Indicação Nº 294/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos junto ao Departamento de Trânsito para alteração da mão de direção da Rua Cel. Camilo Pires - Centro, conforme específica.

Indicação Nº 295/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Rua Osvaldo Julio Stocco - San Martin.

Indicação Nº 296/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Rua José Trevine - San Martin.

Indicação Nº 297/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a notificação de limpeza no imóvel sito à Avenida Coronel Peroba, nº. 136, Vila Brasileira CEP 13.256-410.

Indicação Nº 298/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a notificação de limpeza no imóvel sito à Rua Romeu Augusto Relva próximo ao número 794 no Jardim da Luz.

Moção Nº 7/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Congratulações para o Grupo Mulheres que Cantam.

Moção Nº 8/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Congratulações e Agradecimento à Equipe da Higiene e Limpeza da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

"Concede licença ao vereador Sérgio Luis Rodrigues, conforme solicitação".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 6ª Sessão Ordinária, realizada hoje, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sérgio Luis Rodrigues, eleito pelo PSDB, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 10 de março de 2021, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 10 de março de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo



ATENDIMENTO

LIGUE PARA 4524-3334 E DISQUE O RAMAL DO ATENDIMENTO DESEJADO:

TRÂNSITO.....	220 e 222
BANCO DO POVO.....	217 e 218
RG.....	214 e 216
OUIDORIA.....	225
SEBRAE.....	233 e 234
PROCON.....	202 e 204
PAT	228 (Interno) ou 4534-0503

EMPRESÁRIO, QUER DIVULGAR VAGAS NO PAT?
ENTRE EM CONTATO:
patititiba@sde.sp.gov.br OU (11)4534-0503

